

de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

1.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

1.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

1.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

2. Disposições finais

2.1. O presente processo seletivo está regido pelas normas estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022, os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 059/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o que dispõe o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021;

Considerando Recurso Administrativo interposto face a publicação do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2022, de 10 de junho de 2022;

Considerando decisão tomada pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS;

Torna público o NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela candidata **ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS**, Inscrição n. 684522, **mantendo** a decisão da Comissão de Aptidão e Conduta que a considerou **INAPTA** para o exercício do cargo de Delegado de Polícia.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil